

PROJETO DE LEI N.º 009/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

Inclusão

04 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

- Programa: 27.812.0004 – PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES

DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE E/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2043– Manutenção do Programa de Esporte e Lazer	A	2016	População em geral Atendida	Pessoas	700	155,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....155,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.002	Programa de Esporte e Lazer		
27.812.0004.2043	Manutenção do Programa de Esporte e Lazer		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	155,00
		Total	R\$ 155,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 155,00** (Cento e Cinquenta e Cinco reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.002	Programa de Esporte e Lazer		
27.812.0004.2043	Manutenção do Programa de Esporte e Lazer		

252- 3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01000	155,00
		Total	155,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,
25 de janeiro de 2016.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 009/2016, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário para inclusão de dotação para as taxas de licenciamentos dos veículos do departamento de esporte da secretaria de educação, no valor de R\$ 155,00 com recursos da fonte 1000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores).

Romualdo Batista

Prefeito Municipal